



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA E A EMPRESA MJ
ENGENHARIA LIMITADA NA FORMA
ABAIXO.

Aos 29 do mês de abril de 2026, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. N.º 84.723.030/0001-16, com sede, situado na Rua Jonas Antônio de Souza, n.º 1466, representado neste ato pelo Prefeito Senhor LUCAS NUNES DA SILVA, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **MJ ENGENHARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, n.º 6014, bairro Beira Rio, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.444.402-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025** de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e de execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – os prazos de vigência e de execução ficam prorrogados por mais **30 (trinta)** dias, findando em **30/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços, valores e condições de pagamento permanecem inalterados, conforme pactuado no contrato originário.

  1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião do fornecimento do objeto licitado, este não estiver de acordo com as exigências das Cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.


MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Lucas Nunes da Silva – Prefeito Municipal


MJ ENGENHARIA LIMITADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPE nº

2.

CPF nº





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	3º Termo Contrato nº18/2025	05/05/2026

ID: 41142	Processo	Documento
CRC: DD6A339A		
Processo: 2-2081/2024		
Usuário: GILCLEIA APARECIDA MISS		
Criação: 05/05/2026 13:05:07	Finalização: 05/05/2026 13:05:57	

MD5: FB85314E9140CBFA9D639A7239CE9BB0
SHA256: EDC4C2E70A1FA915671C6A157E5D0988B7C88D5168515EFBAABEA0E875158898

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	05/05/2026 13:05:07
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO	05/05/2026 13:05:07
------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 41142 e o CRC DD6A339A.